LEI Nº 2.401/2022

"AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO PADRE ALBERTINO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à **Associação Padre Albertino**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.641.530/0001-11, com sede na Estrada Vicinal fundos ao Sindicato Rural de Iguatemi, Km 03, Zona Rural, neste Município, no montante de **R\$ 14.190,00 (catorze mil cento e noventa reais)**.
- § 1º Os recursos transferidos na forma desta lei tem por objetivo a aquisição de premiação a ser distribuída em evento destinado à arrecadação de fundos para a entidade beneficiária, que obrigatoriamente deverão ser empregados no desenvolvimento de suas atividades fins, conforme plano de trabalho anexo.
- **§ 2º -** Os recursos serão repassados mediante parceria firmada entre as partes, e será depositado em conta bancária específica, de cuja utilização a entidade beneficiária prestará contas mediante a apresentação de documentos fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários, relatórios, dentre outros, na forma da legislação aplicável.
- § 3º Aplica-se à parceria autorizada por esta lei, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c aquelas do Decreto Municipal nº 1.425/2016.
- **Art. 2º -** Para execução da presente lei fica autorizada a abertura do crédito orçamentário correspondente junto ao Orçamento Anual de 2022, que não será computado no limite de que trata o art. 6º da Lei nº 2.376/2021.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA PREFEITO